"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121 CENTRO F O R M I G A . M G

LEI 2736 DE 26.DEZEMBRO.1996.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE UM TERRENO VAGO PARA ENTIDADES BENEFICENTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A " D O A R " A ENTIDADE LAR FRANCISCO DE ASSIS CGC 01.476.904?0001-50, COM SEDE NESTA CIDADE A RUA OTAVIANO RODRITGUES DE SOUZA SN.N., BAIRRO DOS QUARTEIS,UM TERRENO VAGO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE FORMIGA (PREFITURA MUNICIPAL) SITUADA A RUA IATE , BAIRRO N.S. DO ROSARIO, LOTE 09 QUADRA 07, DENTRO DAS CONFRONTAÇOES SEGUINTES: DIVISANDO DE UM LADO COM O LOTE 07 , FUNDOS COM O LOTE 10 E QUADRA F, CONFORME CROQUIS ANEXO, MEDINDO 14,00 MTS. DE FRENTE E FUNDOS POR 19,00 LATERAIS, TOTALIZANDO AREA DE 266,00 MT2. (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS).

ARTIGO SEGUNDO : A DOAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO, TERA COMO FINALIDADE UNICA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO " LAR FRANCISCO DE ASSIS" E CRECHE PARA ATENDIMENTO AOS MENROES CARENTES E ASSISTIDOS PELA ENTIDADE.

ARTIGO TERCEIRO:NA ESCRITURA DE DOAÇÃO A SER LAVRADA DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE , AS CLAUSULAS DE REVERSÃO AUTOMATICA AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, E A PERDA DAS BENFEITORIAS ,POR VENTURA ALI REALIZADAS CASO:
A) NÃO ESTEJA CONCLUIDA A OBRA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DA PROMULGAÇÃO DA PRESENTE LEI.
B) SEJA DADO AO IMOVEL, DESTI NAÇÃO DIFERENTE DA PREVISTA NA PRESENTE LEI.
C) EXTINÇÃO A QUALQUER TEMPO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DO "LAR SÃO FRANCISCO " E OU NÃO ATENDIMENTO AOS MENORES CARENTES, ATRAVES DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE.

ARTIGO QUARTO :ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 27.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.